



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 83/19, de 23 de julho de 2019.

REVOGA O DECRETO 071/17 E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, em conformidade com a Lei nº 1.510/13, de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam através do presente Decreto, nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura – CMC, do município de São João do Oeste com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- **TITULAR:** Roberto Paulo Rambo
- **SUPLENTE:** Vanei Rogério Ritter

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

- **TITULAR:** Felícia Müller Theisen
- **SUPLENTE:** Valdomiro Martins Kemmerich

REPRESENTANTES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL:

- **TITULAR:** Juliane Steffen
- **SUPLENTE:** Lisane Maria Werlang

REPRESENTANTES DO MUSEU MUNICIPAL:

- **TITULAR:** Marta Rejane Ertel Welter
- **SUPLENTE:** Sirlei Wirth Egewarth

REPRESENTANTES DOS CORAIS OU GRUPOS DE CANTO:

- **TITULAR:** Marlise Inês Heck Herschaft
- **SUPLENTE:** Clades Rohr

REPRESENTANTES DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS:

- **TITULAR:** Fabiana Schwab Welchen
- **SUPLENTE:** Lisete Wolschick Lottermann



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

REPRESENTANTES DA BANDA MUNICIPAL OU MÚSICA:

- TITULAR: Bernardo Immig
- SUPLENTE: Valdir José Geller

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALEMÃ DE SJO:

- TITULAR: Thiago Backes
- SUPLENTE: Pedro José Lottermann

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ROSAS DO SUL:

- TITULAR: Ari Werle
- SUPLENTE: Marta Rejane Ertel Welter

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES LOCAIS:

- TITULAR: Ivete Grasel
- SUPLENTE: José Orlando Kuhn

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- TITULAR: Nilo Wirth
- SUPLENTE: Roque Jungblut

Art. 2º - Esta nomeação não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 071/17 de 10 de julho de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 23 de julho de 2019.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal